



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 60/2024

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento

Trata-se de propositura, de autoria do Vereador Gerson de Souza, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.768, de 03 de abril de 2.006, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o 'Dia da Polícia Civil' e dá outras providências.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 72 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Verifica-se que o artigo 1º da mencionada Lei determina a suspensão de sessão ordinária para prestar homenagem aos Policiais Civis de nossa cidade. Contudo, a suspensão de sessão plenária para concessão de honrarias é vedada pelo art. 125, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De acordo com o inciso III do art. 12 da Lei Complementar nº 95/1998, a alteração de lei poderá ser feita por meio de substituição do dispositivo alterado, no caso em tela, do artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.768/2006.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Relator



